



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2013.

### **Comunicação nº 524/13 – TJD/RJ**

### **DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Teixeira Fernandes, presentes os Auditores Dr. Marcelo Jucá Barros, Dr. Edilson Gonçalves, Dr. José Jayme Santoro, Dr. Jonei Garcia Alvim, Dr. Dilson Neves Chagas, Dr. Sérgio Batalha, Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim que assinaram o respectivo termo, ausências justificadas dos Auditores Dr. Vagner Lima Gabriel, Dr. Rui Calandini Filho e Dr. Henrique Claudio Maués, reuniu-se 18h:23min do dia 31 de outubro de 2013, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

**1.** Aprovada a ata da sessão anterior.

#### **2. Processo 731/13**

##### **Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** Liga Macaense de Desportos

**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR que aplicou a multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e exclusão do campeonato, quanto à imputação do art. 214 § 4º CBJD.

**Relator:** Dr. Dilson Neves Chagas

**Defesa:** Dr. Mauro Chidid

**Resultado:** Preliminarmente foi dito pelo Relator que foi juntado nos autos uma petição da defesa do recorrente mencionado a desistência do recurso, tendo em vista a perda do objeto.

Por unanimidade de votos, homologada a desistência do recurso conforme requerido pela defesa.

#### **3.Processo 662/13**

##### **Denuncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com**

**Fulcro no art. 119 CBJD**

**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ

1

---

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Requerido:** Mesquita FC, quanto à imputação do art. 223 CBJD, sub-17 – série especial

**Relator:** Dr. Edilson Gonçalves

**Defesa:** ausente

**Resultado:** Por unanimidade de votos, conheceu a denuncia e ratificou a liminar aplicada de exclusão do campeonato, sendo multado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quanto à imputação do art. 223 CBJD.

**Prazo de 10 (dez) para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.**

### 4. Processo 785/13

#### Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

**Recorrente:** Friburguense AC

**Recorrida:** Decisão da 1ª CDR que aplicou ao atleta Romulo Cabral Pereira a suspensão de 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Copa Rio

**Relator:** Dr. Jonei Garcia Alvim

**Defesa:** Dr. Tiago Amaro

**Resultado:** Por unanimidade de votos, conheceu o recurso e negou provimento para manter a decisão da 1ª CDR.

**5.** O Procurador se manifestou em todos os processos.

**6.** Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

**7. OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.**

**8.** Sem mais, foi encerrada a sessão às 19h20min.

José Teixeira Fernandes  
Presidente

Eliane C. Neno Rosa  
Secretária